



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF

Ofício nº 317/2015 – CGV/DEB/CAPES

Brasília, 02 de dezembro de 2015.

Aos coordenadores institucionais do Pibid

Assunto: a) suspensão temporária das inclusões de novos bolsistas no SAC; b) bolsistas de iniciação à docência que receberam mais de 48 parcelas de bolsa Pibid e c) relatório da CGU sobre acúmulo de bolsa Pibid com a de programas do FNDE.

Prezados Coordenadores,

1. Com vistas a ajustes na concessão de bolsas do Pibid, informo o que segue e solicito providências.
2. Está temporariamente suspensa a inclusão de novos bolsistas, nas cotas do programa, no SAC. Assim, a seleção de novos bolsistas de qualquer nível de bolsa deve ser imediatamente suspensa.
3. Constataram-se 761 bolsistas de iniciação à docência ainda ativos que receberam mais de 48 parcelas de bolsa. Em atendimento ao parágrafo §2º do inciso II do art. 28 da Portaria Capes 96/2013, esses bolsistas e aqueles que se enquadrarem nessa mesma situação a partir de dezembro de 2015 deverão ter suas bolsas canceladas. A equipe técnica encaminhará a relação de licenciandos que se encontram nessa situação para que os coordenadores institucionais oficializem a descontinuidade do pagamento junto aos bolsistas e procedam ao devido cancelamento, no SAC, até o dia 14 de dezembro.
4. Em 2015 foi realizada auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), informando 3.169 bolsistas ativos ou inativos do Pibid que acumularam, em 2014, uma ou mais parcelas de bolsas com outras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Desses, a Capes suspendeu o pagamento de 1.890 bolsistas ativos no mês de novembro. Será encaminhado a cada instituição um ofício com a relação dos bolsistas e os detalhes do acúmulo, com orientações sobre os procedimentos a serem tomados pelos coordenadores institucionais para restituição dos valores de bolsas da Capes irregularmente acumuladas.
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: pibid@capex.gov.br.

Atenciosamente,

Daniel de Aquino Ximenes

Coordenador-Geral de Programas de Valorização do Magistério
Portaria nº 976 de 30/09/2015 D.O.U 01/10/2015
CGV/DEB/CAPES